



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SMED

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS em exercício, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, e autorização dada pela Lei Municipal nº 7.492 de 12 de dezembro de 2023, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, **TORNA PÚBLICA** a dispensa de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJUÍ/RS – APAE – IJUÍ/RS**, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 87.656.567/0001-07, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para a parceria celebrada cujo objeto é atender alunos com deficiência, ampliando a inclusão no contexto educacional, visando sua valorização e o pleno exercício da cidadania.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo "*in albis*" o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Colaboração para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 19 de dezembro de 2023.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito